

DECRETO Nº 046/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Calamidade Pública e situação de Emergência proveniente de falta de água potável do âmbito do Município de Brejo do Piauí – Piauí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a água é fonte de vida, sendo um recurso natural essencial, seja como componente bioquímico de seres vivos, seja como meio de vida de várias espécies vegetais e animais, seja como elemento representativo de valores sociais e culturais e até como fator de produção de vários bens de consumo final e intermediário;

CONSIDERANDO que o Município de BREJO DO PIAUÍ, há anos sofre pela falta de água potável para atender às necessidades da população e que após os períodos de chuva aumenta a necessidade de água potável; DESTACANDO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO na comunidade Barreiro;

CONSIDERANDO o Portaria do Governo Federal nº 3.185 de 22 de outubro de 2025 que reconhece situação de emergência o Município de Brejo do Piauí-PI

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a prorrogação até o dia 15 de dezembro de 2025 o Estado de Emergência e Calamidade Pública no Município de Brejo, Estado do Piauí, motivado pela insuficiência de água potável para atender as necessidades da população.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a realizar convênios com o Estado do Piauí, com a União e seus respectivos órgãos com o objetivo de implementar políticas públicas no âmbito do abastecimento de água no Município de Brejo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), 04 de novembro de 2025.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal